



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Agosto de 2019 - Ano 21 - nº 793

SUMÁRIO

Decretos	1
Leis	3
Portarias	4
Administração Indireta	4
Atos do Legislativo	9
Editais	9

DECRETOS

DECRETO Nº 6.236, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 253.488,55 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.090,00
14.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 7.000,00
116.01.06.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 53.446,12
147.01.07.01.329121.2884300000002 – Dívida Pública Interna	R\$ 149.000,00
166.01.08.01.339008.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 4.276,35
168.01.08.01.339030.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.000,00
200.01.08.03.339039.2678200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.000,00
308.01.11.01.339030.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica	R\$ 1.000,00
367.01.11.01.339030.0824400062518 – P.S.E – Média e Alta Complexidade	R\$ 580,00
475.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes	R\$ 28.383,08
483.01.13.01.339030.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes	R\$ 4.623,00
688.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 2.000,00
835.01.16.01.339014.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 90,00
Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:	
08.01.01.01.335039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Admi-	

nistrativa do Governo	R\$ 7.000,00
13.01.01.01.339036.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 90,00
16.01.01.01.339047.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
102.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 53.446,12
146.01.07.01.329021.2884300000002 – Dívida Pública Interna	R\$ 149.000,00
167.01.08.01.339014.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.000,00
186.01.08.02.339039.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 4.276,35
199.01.08.03.339036.2678200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.000,00
314.01.11.01.339039.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica	R\$ 1.000,00
360.01.11.01.335039.0824400062518 - P.S.E – Média e Alta Complexidade	R\$ 580,00
466.01.13.01.339039.2724300082008– Manutenção Serviços Esportes	R\$ 4.623,00
691.01.15.01.339048.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 2.000,00
840.01.16.01.339039.2369500032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 90,00
1046.01.13.01.339030.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes	R\$ 23.167,08
1048.01.13.01.339039.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes	R\$ 5.216,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (21/08/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.237, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017
www.saojoao.sp.gov.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 959.214,59 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quatorze reais, cinquenta e nove centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

200.01.08.03.339039.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 20.000,00
459.01.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 7.030,00
483.01.13.01.339039.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes R\$ 36.000,00
487.01.13.01.339039.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes R\$ 120.000,00
508.01.14.02.449051.1236100091201 - Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares R\$ 579.223,49
613.01.14.06.449052.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 195.386,62
1073.01.07.01.339093.0412300012001- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.574,48
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte maneira:

a)- R\$ 1.572,54 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais, cinquenta e quatro centavos) com os recursos provenientes de superávit financeiro oriundos do Estado, através do FUSSESP, verificado no balanço em 31/12/2018.

b)- R\$ 1,94 (um real, noventa e quatro centavos) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através do FUSSESP.

c)- R\$ 277.887,00 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais) com os recursos provenientes de superávit financeiro oriundos de Operação de Crédito, através do Desenvolve SP, verificado no balanço em 31/12/2018.

d)- R\$ 1.336,49 (um mil, trezentos e trinta e seis reais, quarenta e nove centavos) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos de Operação de Crédito, através do Desenvolve SP.

e)- R\$ 678.416,62 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais, sessenta e dois centavos) com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

52.01.03.01.339036.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 36.000,00
53.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 7.030,00
58.01.03.01.449051.1545100041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 50.000,00
59.01.03.01.449051.1545100041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura R\$ 100.000,00
150.01.07.01.319091.2884600000001 - Precatórios R\$ 40.000,00
151.01.07.01.339091.2884600000001 - Precatórios R\$ 30.000,00
155.01.07.02.339036.2884600002001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 50.000,00
210.01.08.05.339039.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro R\$ 20.000,00
257.01.09.03.449051.2781300041001 - Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura R\$ 150.000,00
593.01.14.06.449051.1236100091201- Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares R\$ 10.000,00
594.01.14.06.449251.1236100091201- Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares R\$ 1.000,00
595.01.14.06.319004.1236100092201- Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
597.01.14.06.319011.1236100092201- Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 179.000,00
603.01.14.06.335039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
604.01.14.06.335043.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
606.01.14.06.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 386,62
607.01.14.06.339032.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.000,00
609.01.14.06.339036.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Edu-

cacionais R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (21/08/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.238, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.397, de 11 de dezembro de 2018,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 430.162,23 (quatrocentos e trinta mil, cento e sessenta e dois reais, vinte e três centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

160.01.08.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 25.000,00
226.01.09.01.339046.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 6.000,00
445.01.12.01.319011.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 55.000,00
460.01.12.01.339046.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 5.000,00
488.01.13.01.339046.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes R\$ 20.000,00
512.01.14.02.319011.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 270.000,00
1074.01.07.01.339093.0412300012001- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 48.582,23
1075.01.11.01.449052.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica R\$ 580,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte maneira:

a)- R\$ 48.582,23 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais, vinte e três centavos) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

b)- R\$ 381.580,00 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

164.01.08.01.319113.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 31.000,00
314.01.11.01.339039.0824400062511 - P.S.B. - Proteção Social Básica R\$ 580,00
516.01.14.02.319113.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 80.000,00
566.01.14.05.319113.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 270.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (23/08/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 6.239, DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

“Dispõe sobre a utilização do imóvel localizado na Rua Benedito Araújo nº 44, neste município e dá outras providências”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei nº 4.532, de 27 de agosto de 2.019, D E C R E T A:

Art. 1º - O Memorial Pagu – Patrícia Rehder Galvão, criado pela Lei nº 4.532, de 27/08/2019, ocupará o 1º andar – piso térreo do imóvel localizado na Rua Benedito Araújo nº 44, neste município, em espaço a ser sinalizado pelo Departamento de Cultura da municipalidade, e funcionará em período compatível com o horário dos demais serviços naquele local, conforme especificação abaixo:

- a) Memorial Pagu – Patrícia Rehder Galvão – 1º andar piso térreo;
- b) Casa do Artesão, com acesso pela calçada;
- c) Sala de periódicos da Biblioteca Pública Municipal “Jaçanã Altair – unidade 2 no 1º piso;
- d) Arquivo Municipal “Matilde Rezende Lopes Salomão” – 2º piso e parte do 3º piso;

Art. 2º - Para colaborar na coordenação visando a elaboração de projeto do memorial, sua montagem e execução, será nomeada uma pessoa com experiência na área, sugerida pelo Departamento de Cultura da municipalidade, cabendo-lhe buscar material, livros, fotos, recortes de jornais, entre outros, para serem expostos no referido Memorial.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (27.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEIS**LEI Nº 4.531, DE 27 DE AGOSTO DE 2.019**

“Altera as redações dos Artigos 3º nos incisos I, II e IV e do 4º no inciso IV, todos da Lei nº 31, de 01 de junho de 1993”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - O inciso I do Artigo 3º da Lei 031, de 01 de junho de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Ter no mínimo 4 (quatro) sinalizadores refletivos afixados nas partes dianteiras e traseiras, em ângulo de reflexibilidade ao fecho de luz projetado pelos faróis de veículos em trânsito”.

Art. 2º - O inciso III do Artigo 3º da Lei 031, de 01 de junho de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Ser pintada nas cores amarela, branca, azul, verde e laranja e posuir nas partes dianteira e traseira listras diagonais ou verticais nas tonalidades preto, branca, amarela, azul, verde e vermelha, com no máximo 20 (vinte) centímetros de largura e idêntico espaço entre as mesmas”.

Art. 3º - O inciso IV do Artigo 3º da Lei 031 de 01 de junho de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – Possuir nas laterais, no mínimo, o nome da empresa proprietária assim como os números de telefone e da caçamba pintados em cores destacadas”.

Art. 4º - O inciso IV do Artigo 4º da Lei 031, de 01 de junho de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – sob postes de iluminação pública, de energia elétrica e de telefo-

nia, devendo neste caso, ser obedecida a distância mínima de 1 (um) metro de cada lado em relação ao respectivo poste”.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 1.369/2004 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (27.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.532, DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

“Dispõe sobre a criação do Memorial Pagu – Patrícia Rehder Galvão e dá outras providências”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica criado no Município de São João da Boa Vista o Memorial Pagu – Patrícia Rehder Galvão.

Art. 2º - O local e horário de funcionamento do memorial criado por esta lei serão objeto de decreto regulamentar do Executivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (27.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.533, DE 27 DE AGOSTO DE 2.019

“Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2019 que especifica e dá outras providências”
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2019, destinado a promover a liquidação de dívida ativa municipal.

Art. 2º - Esta lei se aplica a todos os débitos tributários e não tributários já constituídos e inscritos na dívida ativa até 31 de dezembro de 2018, em fase de cobrança administrativa ou judicial.

§ 1º - Incluem-se neste Programa os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, sendo que, neste caso, se houver necessidade, será formalizado o devido processo administrativo a requerimento do contribuinte, sem o recolhimento de preço público.

§ 2º - Se existir defesa judicial, o sujeito passivo deverá desistir, expressamente e de forma irrevogável, da ação judicial proposta e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se funda a demanda, relativamente à matéria cujo débito queira pagar.

Art. 3º - A adesão ao Programa deverá ser realizada no período compreendido entre o dia de publicação desta lei e o dia 30 de novembro de 2019.

§ 1º - Os contribuintes que optarem por aderir ao programa instituído por esta lei deverão fazer o pagamento à vista do débito que pretendem quitar, com desconto de 100% (cem por cento) da multa de mora e dos juros.

§ 2º - Não haverá exclusão ou redução do índice de correção monetária já fixado em lei.

§ 3º - Com relação aos débitos em fase de execução fiscal, para que haja a incidência do benefício desta lei, deverão ser pagos à vista todos os débitos componentes de uma mesma execução fiscal.

§ 4º - Expirado o prazo disposto no caput, o pagamento dos créditos tributários e não tributários perante a Fazenda Pública Municipal somente poderá ser feito na forma da legislação vigente no Município, sem os descontos previstos no § 1º deste artigo.

§ 5º - O benefício fiscal não abrange despesas judiciais e extrajudiciais (cartoriais) e honorários advocatícios arbitrados judicialmente.

Art. 4º - Havendo a quitação do débito objeto do programa de pagamento incentivado que esteja em fase judicial, a Fazenda Pública Municipal requererá junto ao

Serviço Anexo Fiscal da Comarca a extinção do processo de execução e o levantamento de todas as penhoras porventura existentes no processo judicial.

Art. 5º - O pagamento incentivado objeto desta lei deverá ser efetuado junto ao Setor de Tributação, tratando-se de débito na esfera administrativa, e no Departamento Jurídico/Procuradoria do Município, tratando-se de débito na esfera judicial.

Art. 6º - A aplicação do disposto nesta lei não implica na restituição de quantias pagas.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de novembro de 2019.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (27.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.386, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela Presidente da Comissão, nomeada pela Portaria nº 10.114, de 23 de fevereiro de 2017; **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo, para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 10.114, de 23 de fevereiro de 2017, em razão da complexidade do caso e acúmulo de trabalho por parte dos membros da comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/07/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (28.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.387, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO nº 241, de 29/08/2019, formulado pela Diretora do Departamento de Educação em substituição, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão que atuará no Desfile de 7 de setembro de 2019, em comemoração à "Independência do Brasil":

Presidente: ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES

Mestre de Cerimônia: MARCELO DA COSTA GREGÓRIO

Membros: ANDREZA DE FÁTIMA FRANCISCO ZACARELI

KELLY CRISTINA BENEVIDES DE CASTRO BARRADO

CARLOS AUGUSTO CASTILHO
JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO
EDSON TADEU ZAMBELI RIBEIRO
RONALDO LUIS
1º Sgt. ANDRÉ YASUSHI KONDO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (29.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.388, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DTU/80/2019 elaborado pela Diretora do Departamento de Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, de que trata a Portaria nº 10.839, de 09 de janeiro de 2018:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO

Barbara Li Sarti Oliveira, Membro Titular, pelo Sr. REINALDO REHDER BENEDETTI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (29.08.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 020/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-IPSJBV E A EMPRESA RITA DANIELA PRADO RODRIGUES – RD2 COMUNICAÇÃO-ME

Dispensa de licitação nº 006/2019 – art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e atualização do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Proc. Administrativo nº 062/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, conforme descrição pormenorizada no Termo de Referência para Contratação, que passa a fazer parte integrante e indissociável deste contrato.

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses com vigência a partir de sua assinatura. Valor: valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 26/08/2019.

Sérgio Venício Dragão
Superintendente do IPSJBV.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 67/2019

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Marcelo Lopes Nogueira”



SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor Marcelo Lopes Nogueira é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 34/2019 referente à aposentadoria especial e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 01/09/2019, ao servidor Senhor Marcelo Lopes Nogueira, RG nº 18.133.243-7 SSP/SP, matrícula 22090, cargo Enfermeiro, Aposentadoria Especial, por força do disposto na Súmula Vinculante nº 33 do STF, nos termos do art. 40, §4º, III, da Constituição Federal, c/c o art. 57, §1º, da Lei 8.213/91, com proventos integrais, pela média, sem paridade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (21/08/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 68/2019

“Concede aposentadoria à servidora Senhora ANA MARIA FERREIRA RODRIGUES ANSANI”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ANA MARIA FERREIRA RODRIGUES ANSANI é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 55/2019, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/09/2019 à servidora Senhora ANA MARIA FERREIRA RODRIGUES ANSANI, RG nº 18.458.772-4, matrícula 43190, cargo COZINHEIRO, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, sem paridade, de acordo com o Art. 40, §§1º, inciso I, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (21/08/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 69/2019

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor MIGUEL AUGUSTO NOGUEIRA MOLLO”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor MIGUEL AUGUSTO NOGUEIRA MOLLO é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 56/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/09/2019 ao servidor Senhor MIGUEL AUGUSTO NOGUEIRA MOLLO, RG nº 8.308.560-9, matrícula 37163, cargo MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (21/08/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 70/2019

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor PAULO SERRAIOCCO HONORIO”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor PAULO SERRAIOCCO HONORIO é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 57/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/09/2019 ao servidor Senhor PAULO SERRAIOCCO HONORIO, RG nº 11.940.776-0, matrícula 30600, cargo MOTORISTA ESPECIALIZADO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (21/08/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 71/2019

“Concede aposentadoria à servidora Senhora MARISTELA CAZARINI”



SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARISTELA CAZARINI é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 58/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista; RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/09/2019 à servidora Senhora MARISTELA CAZARINI, RG nº 16.385.477-4, matrícula 18800, cargo ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (21/08/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 72/2019

“Concede aposentadoria à servidora Senhora MARA SUELI APARECIDO FERREIRA”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARA SUELI APARECIDO FERREIRA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 59/2019, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista; RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/09/2019, à servidora Senhora MARA SUELI APARECIDO FERREIRA, RG nº 8.954.973-9, matrícula 34543, cargo PROFESSOR ENSINO INFANTIL, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (21/08/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 73/2019

“Concede aposentadoria à servidora Senhora GISLAINE CRISTINA DOS REIS GAMA”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora GISLAINE CRISTINA DOS REIS GAMA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 69/2019, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista; RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/09/2019 à servidora Senhora GISLAINE CRISTINA DOS REIS GAMA, RG nº 20.736.955-0, matrícula 33480, cargo ENFERMEIRA, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, sem paridade, de acordo com o Art. 40, §§1º, inciso I, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (21/08/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 74/2019

“Concede pensão à dependente do servidor Senhor LEONARDO DEARO CONDE”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor LEONARDO DEARO CONDE era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 63/2019, referente à solicitação de pensão por morte por ALZIRA TOME DEARO e decisão tomada pelo Conselho Administrativo; RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 07/07/2019 à cônica do servidor municipal aposentado falecido, Senhora ALZIRA TOME DEARO, matrícula 8825, portadora do RG nº 19.699.675 SSP SP, pensão por morte com proventos integrais, sem paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da CF, combinado com a Lei Complementar municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/07/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (21/08/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 75/2019

“Concede pensão ao dependente da servidora Senhora RITA DE CASSIA BONCI DE OLIVEIRA”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista,

ta, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a servidora pública municipal aposentada Senhora RITA DE CÁSSIA BONCI DE OLIVEIRA era segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 65/2019, referente à solicitação de pensão por morte por SERGIO AYRTON MEIRELLES DE OLIVEIRA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 12/07/2019, ao cônjuge da servidora municipal aposentada falecida, Senhor SERGIO AYRTON MEIRELLES DE OLIVEIRA, matrícula 32, portador do RG nº 3.433.070-7 SSP SP, pensão por morte com proventos integrais, sem paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da CF, combinado com a Lei Complementar municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/07/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aso vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (21/08/2019).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2019 – art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e atualização do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Processo Administrativo nº 62/2019

Objeto: Contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, de prestação de serviço de Assessoria de Comunicação, conforme descrição no Termo de Referência.

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e na documentação produzida no processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta da prestação de serviços requisitada para atendimento das necessidades do IPSJBV, através de dispensa de licitação em razão do valor. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Imprensa Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista-SP, 26 de agosto de 2019

Sérgio Venício Dragão

Superintendente do IPSJBV.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

Ata de Registro de Preços nº 018/2019

Detentora: CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE- ME

Objeto: Fornecimento de lanches para eventos realizados pelo UNIFAE

Prazo: 30/08/2019 a 29/08/2020

Assinatura: 28/08/2019

ITEM 01

BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE EM PEDACOS

Unidade: Kg

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 10,00

ITEM 02

BOLO DE FUBÁ CREMOSO; EM PEDACOS

Unidade: kg

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 9,00

ITEM 05

REFRIGERANTE DIETETICO; SABOR COLA (02 LITROS); COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO, EDULCORANTES; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; CÓDIGO BEC 4422414 PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; CÓDIGO BEC 4422430;

Unidade: UN

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 5,89

ITEM 06

REFRIGERANTE DIETETICO; SABOR COLA (350ML); COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO, EDULCORANTES; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE ALUMINIO, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 144 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; CÓDIGO BEC 4422430;

Unidade: UN

Quantidade: 3000

Preço Unitário: R\$ 2,00

ITEM 07

REFRIGERANTE DIETETICO; SABOR GUARANA (02 LITROS); COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTE CARAMELO, EDULCORANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; CÓDIGO BEC 4422457

Unidade: UN

Quantidade: 900

Preço Unitário: R\$ 4,05

ITEM 08

REFRIGERANTE; SABOR COLA (02 LITROS); COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; CÓDIGO BEC 4422252

Unidade: UN

Quantidade: 300

Preço Unitário: R\$ 4,00

ITEM 09

REFRIGERANTE; SABOR COLA (LATA - 350ML); COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE ALUMINIO, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 144 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; CÓDIGO BEC 4422279

Unidade: UN



Quantidade: 3000

Preço Unitário: R\$ 2,00

ITEM 10

REFRIGERANTE; SABOR GUARANA (02 LITROS); COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTE CARAMELO, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; CÓDIGO BEC 4422309

Unidade: UN

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 4,00

ITEM 11

REFRIGERANTE; SABOR GUARANA (237ML); COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTE CARAMELO, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA;

Unidade: UN

Quantidade: 3500

Preço Unitário: R\$ 1,10

ITEM 12

REFRIGERANTE; SABOR GUARANA (350ML); COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTE CARAMELO, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE ALUMINIO, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MINIMA DE 144 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; CÓDIGO BEC 4422333

Unidade: UN

Quantidade: 3000

Preço Unitário: R\$ 2,00

ITEM 17

SALGADO FRITO (KIBE; COXINHA; BOLINHA DE QUEIJO; RISOLE DE QUEIJO; RISOLE DE CARNE; ETC)

Unidade: CENTO

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 18,00

ITEM 19

SANDUICHE; EM PÃO DE METRO; RECHEADO DE CHESTER E QUEIJO PRATO

Unidade: UN

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 19,00

ITEM 20

SANDUICHE; EM PÃO DE METRO; RECHEADO DE PATÊ DE RICOTA, TOMATE SECO E RÚCULA

Unidade: UN

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 18,00

ITEM 21

SANDUICHE; EM PÃO DE METRO; RECHEADO DE PRESUNTO E MUSSARELA

Unidade: UN

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 18,00

ITEM 22

SANDUICHE; EM PÃO DE METRO; RECHEADO DE SALAME

Unidade: UN

Quantidade: 200

Preço Unitário: R\$ 21,00

ITEM 26

SUCO DE NECTAR DA FRUTA; SABORES VARIADOS; 01 LITRO; SIMPLIS; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DA FRUTA,

AGUA POTAVEL, ACUCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS

Unidade: UN

Quantidade: 500

Preço Unitário: R\$ 3,90

ITEM 27

AGUA DE COCO (200ML); ESTERILIZADA, SEM CONSERVANTES; COMPOSTA DE AGUA DE COCO INTEGRAL; SEM ADICAO DE CONSERVANTES, PODENDO SER ADICIONADA DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM COR E AROMA PROPRIOS, SABOR LEVEMENTE ADOCIDADO E APARENCIA DE TRANSLUCIDO A OPACO; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE; ISENTA DE TERRA, SUJIDADE, PARASITA, FRAGMENTO DE INSETOS EMATERIAIS ESTRANHOS AO FRUTO; EMBALAGEM PRIMARIA CARTONADA ALUMINIZADA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 27/09 (MAPA), DECRETO 6871/09, RESOLUÇÃO RDC 05/07, RDC 360/03; RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA E MAPA; CÓDIGO BEC 4646029

Unidade: UN

Quantidade: 1000

Preço Unitário: R\$ 1,79

ITEM 28

REFRIGERANTE SABOR QUININO (AGUA TONICA - 350ML); COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO VEGETAL DE QUININO, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE ALUMINIO, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 144 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; CÓDIGO BEC 4422392

Unidade: UN

Quantidade: 1000

Preço Unitário: R\$ 1,95

Ata de Registro de Preços nº 019/2019

Detentora: PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHA LTDA ME

Objeto: Fornecimento de lanches para eventos realizados pelo UNIFAE

Prazo: 30/08/2019 a 29/08/2020

Assinatura: 28/08/2019

ITEM 03

PAO DE QUEIJO

Unidade: Kg

Quantidade: 70

Preço Unitário: R\$ 14,50

ITEM 04

PETTI FOUR DOCE

Unidade: kg

Quantidade: 100

Preço Unitário: R\$ 15,00

ITEM 13

SALGADO ASSADO; TIPO EMPADINHAS DE FRANGO

Unidade: CENTO

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 18,80

ITEM 14

SALGADO ASSADO; TIPO EMPADINHAS DE PALMITO

Unidade: CENTO

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 19,00

ITEM 15

SALGADO ASSADO; TIPO ESFIHA DE CARNE

Unidade: CENTO

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 19,50

ITEM 16

SALGADO FOLHADO; TIPO TROUXINHA; RECHEADO DE FRANGO COM CATUPIRY

Unidade: CENTO

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 19,50

ITEM 18

SALGADO; TIPO MINI CROISSANT; RECHEADO DE PRESUNTO E MUSSARELA

Unidade: CENTO

Quantidade: 30

Preço Unitário: R\$ 18,50

ITEM 23

SANDUICHE; EM PÃO FRANCÊS DE 50 GR; RECHEADO COM NO MÍNIMO 02 FATIAS DE PEITO DE PERU

Unidade: UN

Quantidade: 1000

Preço Unitário: R\$ 1,35

ITEM 24

SANDUICHE; EM PÃO FRANCÊS DE 50 GR; RECHEADO COM SALAME

Unidade: UN

Quantidade: 1000

Preço Unitário: R\$ 1,50

ITEM 25

SANDUICHE; EM PÃO FRANCÊS DE 50 GR; RECHEADO COM SALAME

Unidade: UN

Quantidade: 4200

Preço Unitário: R\$ 1,25

Extrato de Contratos

Contrato nº. 028/19

Contratada: Julio Cesar Jovem Dominato ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas, redes e instalações elétricas e hidráulicas e nos sistemas de prevenção e combate a incêndio, no UNIFAE e em suas demais Unidades.

Prazo: 16/08/2019 a 15/08/2020

Valor: 156.000,00

Assinatura:16/08/19

Contrato nº. 029/19

Contratada: AZEVEDO & LIMA LAVANDERIA LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia em roupas do Ambulatório Médico, Clínica de Fisioterapia e roupas esportivas do time de basquete e outras modalidades esportivas do UNIFAE.

Prazo: 15/08/2019 a 14/08/2020

Valor: 16.800,00

Assinatura:15/08/19

Contrato nº. 030/19

Contratada: JANUS EDUCARE SERVIÇOS EIRELI ME

Objeto: Contratação profissional ou de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na elaboração de proposta de Mestrado na área de Ciência da Saúde do UNIFAE

Prazo: 19/08/2019 a 19/02/2021

Valor: 90.000,00

Assinatura:19/08/19

Contrato nº. 020/17 TA 02/19

Contratada: Alcindo Caetano Jove MEI

Objeto: Prestação de serviços de manutenção compreendendo a realização de pequenos reparos, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, nas unidades do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE

Aditamento: prazo e valor

Prazo: 25/08/2019 a 24/08/2020

Assinatura:23/08/19

São João da Boa Vista, 30 de agosto de 2019.

Regina Rocha Rodrigues

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

LEI Nº 4.530, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a inserção do símbolo mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista TEA, nas placas de atendimento prioritário, no Município de São João da Boa Vista”

to prioritário, no Município de São João da Boa Vista”

(Autor: Vereador Aquevirque Antônio Nholla- PSD)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte...

LEI:-

Art. 1º - Os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam atendimento prioritário estão obrigados a inserir nas placas de sinalização a "fita quebra-cabeça", símbolo mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Parágrafo único - Terão direito ao atendimento prioritário, o indivíduo portador de autismo, em qualquer grau e seu acompanhante.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito na primeira autuação pela autoridade competente, e;

II - Multa de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, na segunda autuação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (27.08.2019).

EDITAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/09/2019

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/19

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA PARA O CENTRO DIA DO IDOSO.

OC Nº 863900801002019OC00043

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 12/09/2019 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/19

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA O CENTRO DIA DO IDOSO.

OC Nº 863900801002019OC00044

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 13/09/2019 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/19

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O CENTRO DIA DO IDOSO.

OC Nº 863900801002019OC00045

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 13/09/2019 às 14h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/19

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA O CENTRO DIA DO IDOSO.

OC Nº 863900801002019OC00046
 Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>
 Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
 DATA: 16/09/2019 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/18

OBJETO: LOCAÇÃO DE VANS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES AGENDADOS PELO SUS, E TRANSPORTE DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, SEM O FORNECIMENTO DE MOTORISTA.
 DATA DA REALIZAÇÃO: 13/09/2019
 HORÁRIO: 08h30min
 LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.
 Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/19

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE ENSACAR MUDAS
 OC Nº 863900801002019OC00047
 Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>
 Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
 DATA: 16/09/2019 às 13h30min

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/19

RETIFICAÇÃO 001
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RODOVIÁRIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES, COM EQUIPAMENTO PLATAFORMA.
 Fica agendada a data de realização do certame para: 17/09/2019 às 08h30, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações.
 Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>
 São João da Boa Vista, 28/08/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/19

RETIFICAÇÃO 001
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/LANCHES.
 Fica alterada a data de realização do certame para: 11/09/2019 às 08h30, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.
 Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>
 São João da Boa Vista, 28/08/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/19

RETIFICAÇÃO 001
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR DE DANÇA INFANTIL.
 Fica alterada a data de realização do certame para: 10/09/2019 às 14h00, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.
 Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>
 São João da Boa Vista, 28/08/2019.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS Extrato de Contratos

Ata de Registro de Preços nº: 123/19

Detentora: DENILSON SASSARON JUNIOR
 Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção e reparos de pontes de madeira em estradas rurais do Município – PP 050/19
 Prazo: 30/08/2019 a 29/08/2020
 Assinatura: 26/08/2019
 Itens registrados:
 ITEM 001
 Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPA-

ROS EM PONTES DE ESTRADAS RURUAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, O TRABALHO CONSISTE NA REGULARIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRA, SENDO TROCA DE LINAS DE MADEIRA DE EUCALIPTOS, PRANCHAS DE MADEIRAS DE EUCALIPTOS, BEM COMO A FIXAÇÃO DE NOVOS MATERIAIS.
 Quantidade: 200
 Unidade: M²
 Preço Unitário: R\$ 100,00

São João da Boa Vista, 23 de Agosto de 2019.

Larissa Rodrigues Cippollini
 Chefe do Setor de Contratos

Renata Moysés Cassiano
 Diretora do Depto. de Administração

EDITAL N.º 01/2019

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista CONVOCA os candidatos do cargo de Encanador, Habilitados Para Prova Prática do presente Concurso Público, a realizarem a Prova Prática no dia 01 de setembro de 2019, no Pátio Centralizador de Serviços, localizado na Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 125, Jardim Priscila, São João da Boa Vista-SP, CEP 13874-122, nos horários disponíveis, por candidato, no Edital de Convocação Completo.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identidade original com foto e vestimentas e calçados adequados para a realização das atividades a que serão submetidos.

O Edital de Convocação completo, com os horários especificados por candidato e mais informações, está à disposição dos interessados nos sites www.saojoao.sp.gov.br e www.ipefae.org.br.

São João da Boa Vista, 26 de agosto de 2019

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito

Departamento Municipal de Saúde VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engª 12887/19 – Adeval Tonholo Junior
 Rua José Carlos Alcará (Rua 14) x Rua Mário Prado Mendes Junior (Rua 23) – Lote 1 – Quadra L – Jardim dos Jacarandás Fase I – SJBV/SP
 Responsável técnico: Carlos Augusto Ferreira – CREA 5061052640
 Publique-se.\apccc/

Proc. Engª 942/19 – Adeval Tonholo Junior.
 Rua José Carlos Alcará x Rua Francisco Luiz de Oliveira – lote 16 Quadra M – Jardim dos Jacarandás Fase I – SJBV/SP
 Responsável técnico: Carlos Augusto Ferreira – CREA 5061052640
 Publique-se.\anbb\

Proc. Engª 8053/19 – Cimentolândia Com. Rep. Mat. De Construção Ltda
 Rua Guido Zazini, nº 425 – Polo Industrial – SJBV/SP
 Responsável técnico: Ana Laura Barcelos A. Zenun - CREA 0601580919
 Publique-se.\anbb\

Proc. Engª 2457/15– Ritmo Pirassununga Veiculos e Peças Ltda
 Av. Treze de Maio, nº 833 – esq. Com Rua Antonio Jacinto Vila Oriental – SJBV/SP
 Responsável técnico: José Carlos Dutra - CREA 0600000041020
 Publique-se.\anbb\

Proc. Engª 11061/19 – Tonny Christian da Silveira Munoz
 Av. Dr. Durval Nicolau, Lote 8, Quadra A – Portal da Serra– SJBV/SP

Responsável técnico: José Edel Damasceno Jr- CAU: A30466-2
Publique-se./lmz/

Proc. Engª 10057/18 – Sinergia Prestadora de Serviços S/S Ltda EPP
Lote 1, Quadra B – Avenida Um – Distrito Industrial - SJBV/SP
Responsável técnico: Eduardo Geremias Pinto Jr – CREA: 506.287.678-0
Publique-se./lmz/

Proc. Engª 12127/19 – João Aparecido da Silva
Rua 14 de Julho – Nº 1041- Vila Oriental - SJBV/SP
Responsável técnico: Ricardo Simon Ciaco – CAU: A26819-4
Publique-se./lmz/

Proc. Engª 11078/19 – Mitumasa Ikarimoto
Rua Senador Saraiva – Nº 122- Centro - SJBV/SP
Responsável técnico: Paulo Renan Mamede- CAU: A0134-1
Publique-se./lmz/

Proc. Engª 2950/16 – Antonio Chiorato Neto
Rua Alexandre da Silva – Lote 09, Quadra A – Jd Recanto das Águas - SJBV/SP
Responsável técnico: Daniel Domingues Filho- CREA: 060.062.872-4
Publique-se./lmz/
Proc. Engª 12500/19 – Maria da Penha Martins Vilas Boas
Rua Hermínio Assalim – Lote 15, Quadra B – Jd das Tulipas - SJBV/SP
Responsável técnico: Nilza Beatriz Ribeiro- CREA: 507.009.297-8
Publique-se./lmz/

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ENVIADOS PARA DÍVIDA ATIVA

Proc. 6892/19 – M.I.Q. Nicola & Cia Ltda ME
Rua Antonio Celeghini, nº 946 – Jd. Flamboyant - SJBV/SP
Publique-se./anbb/
ARQUIVE-SE

Proc. 12587/19 – Beatriz Lopes Ferreira
Rua Santa Terezinha, nº 157 – sala 2 – Jardim Dona Tereza – SJBV/SP
Em 15/08/19, processo arquivado por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se./apccc/

Proc. 6893/19 – Aline Santos
Rua Nagib Miguel, nº 4091 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Em 16/08/19, processo arquivado por ter encerrado o trâmite legal.
Publique-se./apccc/

Proc. 9029/19 – Persio Costa Pinto de Freitas
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1034 – Riviera de São João – SJBV/SP
Em 21/08/19, processo arquivado por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se./apccc/

Proc. 331/14 – Spartacus Nutrição Ltda ME
Rua Vicente Lombardi, nº 20 – Santa Edwírges – SJBV/SP
Em 13/08/19, processo TOMO I arquivado.
Publique-se./apccc/

Proc. 10960/19 – Farmácia Charles e Gustavo Ltda
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 227 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 22/08/19, processo arquivado após deferimento do recurso.
Publique-se./apccc/

Proc. 6713/19 – Priscila Rocha Panificação Ltda
Av. Guilherme Guerreiro, nº 362 – Jardim Industrial – SJBV/SP
Em 21/08/19, processo arquivado após encerramento das atividades no local.
Publique-se./apccc/

Proc. 11451/19 – Jair Amaral & Filho Ltda ME
Rua Tiradentes, nº 112 – Rosário – SJBV/SP
Em 22/08/19, processo arquivado após ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se./apccc/

Proc. 11248/19 – MC Drogaria Ltda ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2312 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Em 22/08/19, processo arquivado após ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se./apccc/

Proc. 557/99 (Tomo I) – Delma Gomes Hecht do Amaral
Av. Dona Gertrudes, nº 184 – Centro – SJBV/SP
Em 27/08/19, processo arquivado pois teve início o Tomo II
Publique-se./lmz/

Proc. 020/02 – Irene Martins Alves do Carmo Simioni
Rua Capitão José Alexandre, nº 279 – São Benedito – SJBV/SP
Em 26/08/19, processo arquivado após encerramento das atividades no local.
Publique-se./lmz/

Proc. 375/19 – São Paulo Secretaria da Saúde - ME
Praça Mons. Ramalho, nº 25 - Centro – SJBV/SP
Em 14/08/19, processo arquivado por alteração de razão social.
Publique-se.\anbb\

Proc. 10118/19 – G A M Massaro & Cia Ltda
Rua Octavio Andrade Ferreira, nº 1420 – Jd.dos Ipês II – SJBV/SP
Em 22/08/19, processo arquivado após sanada a irregularidade.
Publique-se.\anbb\

Proc. 13399/19 – Aline Santos
Rua Nagib Miguel, nº 4091 – Jd. Recanto do Bosque – SJBV/SP
Em 27/08/19, processo arquivado após encerramento das atividades no local.
Publique-se.\anbb\

Proc. 9030/19 – Safe Ocupacional S/S Ltda ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 621 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 19/08/19, processo arquivado após sanada a irregularidade.
Publique-se.\anbb\

Proc. 086/11 (TOMO I) – Simone de Cassia Bredas
Rua Mato Grosso, nº 595 – Vila Fleming – SJBV/SP
Em 13/08/19, processo arquivado.
Publique-se./lmz/

Proc. 325/17 – Arcuri Pinto & Cia Ltda ME
Rua Durval de Andrade Nogueira, nº 116 – Jd. Primavera – SJBV/SP
Em 05/08/19, processo arquivado em razão de alteração de razão social.
Publique-se./lmz/
PUBLIQUE-SE

Proc. 13399/19 – Aline Santos
Rua Nagib Miguel, nº 4091 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Em 15/08/19, elaborado AI nº 13554/AL conforme artigo 122, inciso I e artigo 118 inciso V da lei nº 10.083/98.
Publique-se./apccc/

Proc. 11376/19 – Raia Drogasil S/A
Av. Dona Gertrudes, nº 99 – Centro – SJBV/SP
Em 20/08/19, elaborado NRM nº 3536/AF ref. AIPM nº 4606/AD.
Publique-se./apccc/
Proc. 11850/19 – Furious Nutrition Ltda ME
Praça Coronel José Pires, nº 115 – Centro – SJBV/SP
Em 16/08/19, elaborado AIPM nº 4614/AD no valor de R\$ 574,50.
Publique-se./apccc/

Proc. 196/14 – Marta Schilive Candido
Av. Lázaro Pio Magalhães, nº 222 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Em 22/08/19, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 3319.
Publique-se./apccc/

Proc. 329/17 – Guilherme da Silva Ferraz de Campos
Rua Riachuelo, nº 232 – Centro – SJBV/SP
Em 26/08/19, elaborado AIPA nº 4607/AD ref. AI nº 012848/AL.
Publique-se./apccc/

Proc. 314/16 – MC Drogaria Ltda ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2312 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Em 14/08/19, elaborado Termo de Inutilização nº 4277/AH conf. protocolo nº 1841/19.
Publique-se./apccc/

Proc. 125/17 – Drogaria Ultrapopular Vargem Grande Ltda ME
Rua Ademar de Barros, nº 81 - Centro – SJBV/SP
Em 13/08/19, elaborado Termo de Inutilização nº 4276/AH ref. Protocolo nº 1817/19
Publique-se.\anbb\

Proc. 032/15 – Município de São João da Boa Vista - Dispensário
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Em 23/07/19, elaborado Termo de Inutilização nº 4273/AH Protocolos nº

1567/19 e 1568/19.
Publique-se.\anbb\

Proc.8578/19 – Carlos Alberto Campos
Av. Profª Isette Correa Fontão, nº 1249 – Jd. Das Flores - SJBV/SP
Em 15/07/19, elaborado AIPMulta nº4546/AD ref. Al nº 13518/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc.10964/19 – Secretaria de Estado da Saúde
Praça Mons. Ramalho, nº 25 - Centro - SJBV/SP
Em 30/07/19, elaborado T.I. nº4274/AH ref. Protocolo nº 1664/19
Publique-se.\anbb\

Proc. 326/15 – Município de São João da Boa Vista - - PSF Dr. Atenor José Bernardes
Rua João Garcia Ramos, nº 35 – Jd. Dos Ipês II - SJBV/SP
Em 09/08/19, elaborado Termo de Inutilização nº4275/AH ref. Protocolo nº 1801/19.
Publique-se.\anbb\

Proc. 13797/19 – B. de Cássia C. Paina Drogaria ME
Rua Serafim José Ferreira, nº 489 – Vila N.Sra. de Fátima - SJBV/SP
Em 22/08/19, elaborado Al nº 13003/AL conf. Art. 9º § 1º da RDC 27/2007 c/c art. 122 inc XIX c/c art. 92 da Lei Estadual 10.083/98.
Publique-se.\anbb\

Proc. 400/99 – Farmácia Ar'Ervas Ltda
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 99 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 22/08/19, elaborado Termo de Inutilização nº 4278/AH ref. Protocolo nº 1926/19
Publique-se.\anbb\

Proc. 12279/19 – A C C Zorzeto
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 847 – Jd. Nova São João - SJBV/SP
Em 26/08/19, elaborado AIPMulta nº 4618/AD no valor de R\$ 970,06 ref. Al nº 13421/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 10961/19 – Leonilce Cristina Simões da Silva ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Em 12/08/19, elaborado AIPA nº 4613/AD ref. Al nº 13409/AL
Publique-se.\lmz/

CANCELAMENTO DE LICENÇA

Proc. 110/16 – Centro de Atenção a Aprendizagem e ao Comp. Infantil – Casulo
Rua João Pessoa, nº 345 – Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se.\apccc/

Proc. 11513/18 – GB Sossai ME
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 715 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.\apccc/

Proc. 726/13 – Grupo da Fraternidade Irmão Joseph
Rua Antonio A. da Silva Palhares, nº 04 – Jd. Primeiro de Maio – SJBV/SP
Publique-se.\apccc/

Proc. 453/12 – APM da EE Profª Francisco Dias Paschoal
Rua Lourival Alves Moraes, s/n – Jardim Progresso – SJBV/SP
Publique-se.\apccc/

Proc. 10873/18 – Daniel Buzatto Westin
Rua Cons. Antonio Prado, nº 204 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 797/09 – Juliana Coelho Ragassi
Rua João Tonizza, nº 76 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 11894/18 – Janilda dos Santos Silva
Rua Visconde de Rio Branco, nº 35 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 239/15 – G. de O. Boratto Panificação ME
Rua Minas Gerais, nº 592 – Jd. Recreio – SJBV/SP
Publique-se.\lmz/

CANCELAMENTO DE LICENÇA PELA PORTARIA CVS 01/19

Proc. 427/12 – Sandoval Odontologia Ltda
Rua Visconde de Rio Branco, nº 99 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.\apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 12137/19 – Franciane Dotta Moraes
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1145 – sala 5 e 7 – Parque dos Jequitibás – SJBV/SP
Publique-se.\apccc/

Proc. 13169/19 – Emiliana Sato de Souza
Rua Antonio Machado, nº 320 – sala A – Centro – SJBV/SP
Publique-se.\apccc/

Proc. 13118/19 – Paula Ciacco de Melo Silva
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 718 – apartamento 2 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se.\apccc/

Proc. 12725/19 – Natália Chiquetto
Rua Rubens, nº 95 – Parque das Nações – SJBV/SP
Publique-se.\apccc/

Proc. 11172/19 – Carla Daniely Pires
Rua Cota Camarinha, nº 40 – Jardim Recreio – SJBV/SP
Publique-se.\apccc/

Proc. 12434/19 – Isadora Bast Dalcin da Silva
Rua Pereira Machado, nº 297 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.\apccc/

Proc. 13117/19 – Daniela Ferreira
Rua Joaquim Nunes Filho, nº 476 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se.\apccc/

Proc. 10846/19 – Lilian Rodrigues Duzi Condicionamento Físico
Rua Gabriel Ferreira, nº 29 – sala 11 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.\apccc/

Proc. 12141/19 – Elielton Tavares Vargas
Rua Monsenhor João Ramalho, nº 445 – Jardim Nova República – SJBV/SP
Publique-se.\apccc/

Proc. 13124/19 – NC&AC Laser Ltda ME
Av. Dona Gertrudes, nº 431 A – Centro – SJBV/SP
Publique-se.\apccc/

Proc. 12138/19 – Adriana Maria Saavedra
Rua General Carneiro, nº 258 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.\apccc/

Proc. 12720/19 – Carina Marcondes Gimenes Romualdo
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2191 – Jardim Progresso – SJBV/SP
Publique-se.\apccc/

Proc. 10849/19 – Karina de Almeida Mattos
Rua Luiz Gama, nº 282 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se.\apccc/

Proc. 13126/19 – Patrícia Cardoso da Silva Diangelo
Rua Caio José de Miranda, nº 47 – Jardim São Domingos – SJBV/SP
Publique-se.\apccc/

Proc. 12892/19 – Augusto Morini Suplementos
Av. dos Trabalhadores, nº 900 – Galpão 1 – Sala 1 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se.\apccc/

Proc. 13637/19 – Beatriz Lopes Ferreira
Rua Santa Terezinha, nº 157 – sala 2 – Jardim Dona Tereza – SJBV/SP
Publique-se.\apccc/

Proc. 13639/19 – Clarice Fabiana Vieira Bredas
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1840 B – Vila Tenente Vasconcelos – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 13624/19 – Luis Ricardo Ribeiro da Costa
Rua da Saudade, nº 261 – sala 2 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 9978/19 – Maria Helena Paulino Franco
Avenida Maria Regina M. Nalli, nº 163 – Jardim Durval Nicolau – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 11246/19 – Município de São João da Boa Vista – Farmácia de Alto Custo
Rua Cons. Antonio Prado, nº 476 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 13110/19 – Sarah Fernanda Pezoti
Av. Rubens Grespan, bº 95 – Parque das Nações – SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 11244/19 – Dalmi Martins Alves do Carmo
Av. Brasília, nº 1419 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 13628/19 – Willian da Silva Piconi
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2302 – Jd. Progresso – SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 10847/19 – Dilza Izabel Sassaron da Costa MEI
Rua Benedito Araújo, nº 357, – Centro – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 12722/19 – Eliane Alves da Silva Chiconi ME
Rua São João, nº 147, – Centro – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 12719/19 – Fernando Fernandes Pozam MEI
Rua Nagib Miguel, nº 4105 – SI 01, – Jd. Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 13113/19 – Neusa Ferreira dos Santos
Av. Profa. Isette Corrêa Fontão, nº 1764 – Jd. das Flores – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 172/17 – Anfe Odontologia S/S Ltda ME (Equipamento Trophy)
Rua Orlando Fracari, nº 438 – Jd. Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 12523/19 – Restaurante Lima e Andrade Ltda
Av. Oscar Pirajá Martins nº 1031 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 14618/18 – Josué Augusto Batista Ribeiro
Rua Waldemar Paina nº 141 – Jd. dos Jacarndás Fase 1 – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 13631/19 – Luis Ricardo Ribeiro da Costa MEI
Rua da Saudade nº 261 – SI 02 – VI Conrado – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 13636/19 – Oliveira Prótese Odontológica Ltda
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos nº 1410 – Jd São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

**INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM /
SEM EQUIPAMENTO**

Proc. 075/17 – Afonso Gabriel Dias MEI
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 339 – Jd São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

**DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO
COM / SEM EQUIPAMENTO**

Proc. 086/11 – Simone de Cassia Bredas
Rua Mato Grosso, nº 595 – Jd. Fleming – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 877/00 – Pedro Macário
Rua Pernambuco, nº 788 – Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 390/10 – Marcia Dellaroli Macario
Rua Pernambuco, nº 788 – Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 099/07 – Carlos Alberto Torati Ferreira
Av. Dona Gertrudes, nº 36 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 464/15 – Sandra Luiza Oliveira Machado
Rua Marechal Deodoro, nº 235 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 605/03 – Fabio Augusto Zan
Rua Ademar de Barros, nº 36 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 120/15 – Jean Bruno Pedro Silva
Rua Quatorze de Julho, nº 876 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 1057/18 – Juliana Bernardo Ramos ME
Rua Belisário Borges da Costa, nº 190 – sala 1 – Vila Santa Edwiges – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 487/13 – Geraldo Cassiano ME
Rua Julio Michelazzo, nº 390 – Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 246/09 – Nativa Farma SJBV Ltda ME
Rua Quatorze de Julho, nº 1087 A – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 102/01 – Antonio José Minghini
Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 258 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 186/16 – Ana Maria Domingos de Oliveira
Rua General Osório, nº 332 C – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 243/16 – Maria Lucia Morari
Rua General Osório, nº 332 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 142/11 – Abengoa Bioenergia Agroindústria Ltda (atividade médica)
Fazenda Lagoa Formosa, Km 15 – Zona Rural – SJBV/SP
Publique-se./apccc/
Proc. 292/16 – Dellas Centro de Beleza Eireli ME
Rua Quatorze de Julho, nº 343 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 060/04 – Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo
Rua Marechal Deodoro, nº 121 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 847/13 – Shalimar Gomes Brandão ME
Rua Manoel H. L. Barbeitos, nº Bloco 5 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 569/99 – Sílvia Helena Medina Cabrelon Castellan
Av. Tereziano Valim, nº 348 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/
(20/08/19)

Proc. 564/05 – Luiz Carlos Paina e Cia Ltda
Rua Elias Gonçalves, nº 19 – Jardim Progresso – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 550/12 – Helenilza Silva Oliveira
Rua Orlando Fracari, nº 93 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 651/13 – Elisson Silva Oliveira
Rua Orlando Fracari, nº 93 A – sala 1 – Recanto do Bosque – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 11076/18 – Regini e Silveira Atividades Físicas Ltda
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1917 – Parque Colina da Mantiqueira – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 309/16 – José Candido Filho
Av. Professora Isette Correa Fontão, nº 1686 – Jardim das Flores – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 835/09 – Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Mira Ltda
Rodovia São João X Aguai, s/n – Vila Estrela – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 464/04 – Tonon & de Lucas Ltda
Rua Carlos Chagas, nº 135 – Vila Loyola – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 765/14 – Denis Bertolotti ME
Av. Rotary, s/n – Box 2 – Jardim São Jorge – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 13127/19 – Patrão Mancini & Mancini Ltda ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 586 A – Jardim Santa Clara – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 235/16 – Maria de Fátima Zanetti
Rua Gerônimo Milan, nº 283 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 979/00 – M L Lanchonete Ltda ME
Av. Orlando Fracari, nº 730 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 180/15 – Thiago Camargo Nunes ME
Avenida Elias Tavares Pinto, nº 93A – Jardim Santarém – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 243/17 – Priscila Daniele Campos Barbosa
Rua Osvaldo Américo Carneiro, nº 779 – sala 02 – Jardim Magalhães – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 515/12 – Flavio Roberto dos Reis
Rua Dona Gabriela, nº 175 – Jardim Satélite – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 753/12 – Simone Aparecida Amâncio
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 976 – sala 2 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./apccc/
(28/08/19)

Proc. 552/04 – Lanchonete e Rotisseria Tia Cleuza Ltda
Rua Prudente de Moraes, nº 72 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 230/15 – Associação Mais Saude Santa Casa de S.J.da Boa Vista
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 147 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 10963/19 – Zavarize & Santos Farmácia Ltda EPP
Av. João Osório, nº 622 – Jd. Bela Vista - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 776/14 – Marcos Antonio Martins
Rua José David, nº 226 - Vila Brasil - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 136/14 – Campos & Campos Dedetizadora Ltda ME
Av. Guilherme Guerreiro, nº 311 – Jd. Industrial - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 12833/18 – Ricardo Aguiar Andrade
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 49 - Centro - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 553/10 – Fundação de Ensino Octavio Bastos

Av. Dr. Octavio da Silva Bastos, nº 2439 – Jd. Nova São João - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 137/11 – Elfusa Geral de Eletrofusão
Rua Julio Michelazzo, nº 501 – N.Sra. de Fátima - SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 074/15 – Serviço Social da Industria - SESI
Estrada Vicinal João Batista Merlin, nº 681 – Jd. Itália – SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 331/17 – Sinhá Castro Comercial de Carnes Ltda ME
Rua Dom Pedro II, nº 353 – São Benedito – SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 679/09 – Unimed Leste Paulista – Coop. De Trabalho Médico
Rua Orlando Fracari, nº 730 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 920/08 – Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda.
Av. João Osório, nº 625 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 306/15 – Município de São João da Boa Vista – PSF Dr. Ermelindo Adolfo Arrigucci (atividade odontológica)
Rua Abilio Ferreira, nº 319 – Vila Valentin – SJBV/SP
Publique-se./anbb/

Proc. 569/12 – Vicente Paulo Stefano Junior
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 976 – sala 13 – Jd. Santarém – SJBV/SP
Publique-se./anbb/
Proc. 113/15 – Gisele Gonçalves Teobaldo
Rua Bernardino de Campos, nº 772 – SI 04 - Centro – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 355/12 – Joaquim da Silva Freitas
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2303 – Jd São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 100/17 – Natalia da Silva
Rua Cel Ernesto de Oliveira, nº 349 – SI 01 A - Centro – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 114/17 – Crescer Clínica de Terapia Comportamental Gonçalves e Mello Ltda ME
Rua Cel Ernesto de Oliveira, nº 349 – Salas 01/04/05 - Centro – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 728/08 – Luis Eduardo dos Santos Mattos
Rua Carolina Malheiros, nº 321 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 711/14 – Alexis Luiz Pereira Matri
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2341 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 185/11 – Quitanda e Mercearia Soares Lopes Ltda ME
Rua Mato Grosso, nº 231 – VI Fleming – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 470/14 – Maria Ester Estevam Pereira
Rua Carolina Malheiros, nº 533 – VI Conrado – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 340/15 – D B Ribeiro Massas ME
Rua Osvaldo Américo Carneiro, nº 607 – Jd. Magalhães – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 463/14 – Geneci Adriana Vieira
Rua Carolina Malheiros, nº 533 – SI 02 - VI Conrado – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 472/06 – Reinaldo Biscaro
Rua Cel Ernesto de Oliveira, nº 407 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 172/17 – Anfe Odontologia S/S Ltda ME
Rua Orlando Fracari, nº 438 – Jd. Recanto do Bosque – SJBV/SP

Publique-se./lmz/

Proc. 194/16 – Gabriela Gonçalves Noronha Milan
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2140- SI 15 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 814/99 – José Eduardo Rangel de Oliveira
Pça Cel José Pires, nº 120 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 370/10 – Buffet Pereira Canella Ltda ME
Rua Gal Osório, nº 410 B – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Proc. 789/14 – Município de São João da Boa Vista - USF Dr. Delvo de Oliveira Westin
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Em 08/08/19, deferido assunção de RT de Jacqueline Benitte Candido.
Publique-se.\anbb\

Proc. 10963/19 – Zavarize & Santos Farmácia Ltda EPP
Av. João Osório, nº 622 – Jd. Bela Vista - SJBV/SP
Em 20/08/19, deferido assunção de RT de Luiz Gonzaga dos Santos.
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Proc. 789/14 – Município de São João da Boa Vista - USF Dr. Delvo de Oliveira Westin
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Em 08/08/19, deferido assunção de RT de Jacqueline Benitte Candido.
Publique-se.\anbb\

Proc. 10963/19 – Zavarize & Santos Farmácia Ltda EPP
Av. João Osório, nº 622 – Jd. Bela Vista - SJBV/SP
Em 20/08/19, deferido baixa de RT de Livia Maryke Gardino Timmer
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc.12838/19 – APM EE Dr. Teófilo de Andrade – E.F. Ciclo I
Largo do Rosário, nº 42 – Rosário - SJBV/SP
Em 15/08/19, deferido recurso ref. AI nº 13001/AL.
Publique-se.\anbb\

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 10961/19 – Leonilce Cristina Simões da Silva ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Em 30/07/19, indeferido recurso ref. AI nº 13409/AL.
Publique-se./apccc/

Proc. 12279/19 – A C C Zorzeto ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 847 – Jd Nova São João – SJBV/SP
Em 14/08/19, indeferido recurso ref. AI nº 13421/AL.
Publique-se./lmz/

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Proc. 10963/19 – Zavarize & Santos Farmácia Ltda EPP
Av. João Osório, nº 622 – Jd. Bela Vista - SJBV/SP
Em 20/08/19, deferido alteração de responsabilidade legal.
Publique-se.\anbb\

Proc. 074/15 – Serviço Social da Indústria - SESI
Estrada Vicinal João Batista Merlin, nº 681 – Jd. Itália – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 331/17 – Sinhá Castro Comercial de Carnes Ltda ME
Rua Dom Pedro II, nº 353 – São Benedito – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 12477/19 – Silva e Bernardes Padaria Ltda
Rua Durval de Andrade Nogueira, nº 116 – Jd Primavera – SJBV/SP
Em 12/08/19, deferido o requerimento de alteração de resp. legal.
Publique-se./lmz/

Proc. 12526/19 – Sala & Sala Pizzaria Ltda
Rua Oscar Janson, nº 58 - SI 3 - Centro – SJBV/SP
Em 13/08/19, deferido o requerimento de alteração de resp. legal.
Publique-se./lmz/

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 721/13 – Beatriz Ansani Rodrigues Consentine
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2140 – Jardim Riviera – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 13967/19 – Roberto Dias Conceição
Rua Quatorze de julho, nº 1278 – Vila Gomes – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 10963/19 – Zavarize & Santos Farmácia Ltda EPP
Av. João Osório, nº 622 – Jd. Bela Vista - SJBV/SP
Em 20/08/19, deferido alteração de razão social.
Publique-se.\anbb\

Proc. 12477/19 – Silva e Bernardes Padaria Ltda
Rua Durval de Andrade Nogueira, nº 116 – Jd Primavera – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

Proc. 12526/19 – Sala & Sala Pizzaria Ltda
Rua Oscar Janson, nº 58 - SI 3 - Centro – SJBV/SP
Publique-se./lmz/

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS 2014 – MANUAL DE BOAS PRÁTICAS

101 – 227 – 443 – 511 – 692 – 710 – 775

ERRATA

Na Edição nº 788, página 14, onde se lê:
Proc. 789/14 – Município de São João da Boa Vista - USF Dr. Delvo de Oliveira Westin
Rua Cons. Antonio Prado, nº 336 – Vila Conrado - SJBV/SP

Leia-se:
Proc. 789/14 – Município de São João da Boa Vista - USF Dr. Delvo de Oliveira Westin
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jd. Santo André - SJBV/SP

São João da Boa Vista, 28 de agosto de 2019

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura